DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1327 | Página 1 de 1 | Segunda-feira, 24 de julho de 2023 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA ESPECIAL N°. 11 de 19 de julho de 2023

"Dispõe sobre a extinção e cessação de cota-parte de Pensão por Morte de Filipe Augusto do Nascimento por motivo de atingimento da maioridade. "

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°. 167/2010:

Art. 1°. Cessar o pagamento da cota-parte do benefício de Pensão por Morte de Filipe Augusto do Nascimento, beneficiário na cota-parte de (50%) da pensão por morte do ex-segurado Márcio Pereira do Nascimento na condição de filho, por motivo de atingimento da maioridade, conforme artigo 29, inciso III, art. 24, inciso I, ambos da Lei Ordinária Municipal n°. 1.307/2003.

Art. 2°. Transferir a cota-parte mencionada no artigo 1° à Viúva do ex-segurado Márcia Inácio de Souza Nascimento, inscrita no CPF n°. 132.255.308-40 (50%), perfazendo o percentual de 100% (cem por cento) do benefício, conforme artigo 54, inciso IV da Lei Ordinária Municipal n°. 1.307/2003.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis-SP, 19 de julho de 2023.

FREDERICO RESENDE MANGO

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis-SP

Frederico Resende Mango
Superintendente
CPF. 108.997.088-97
Matrícula 2132